

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE AS INSCRIÇÕES

Nº	CANDIDATO(A)	EDITAL	STATUS	JUSTIFICATIVA
1	Carlos Henrique Soares da Silva	03/2018	Recurso Indeferido	De acordo com a retificação Nº 1, de 22/10/2018, o item passou a vigorar com a seguinte redação: “g) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES).”
2	Emanuel Medeiros Vieira	03/2018	Recurso Indeferido	De acordo com a retificação Nº 1, de 22/10/2018, o item passou a vigorar com a seguinte redação: “g) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES).”
3	Francisco Jerri Oliveira Sousa	03/2018	Recurso deferido	-
4	Glaucia Maria Bezerra Vieira	03/2018	Recurso deferido	-
5	Luiz Marques de Moraes	03/2018	Recurso deferido	-
6	Maria Madalena Gonçalves Pinheiro Dimas	03/2018	Recurso deferido	-
7	Robério Rodrigues Feitosa	03/2018	Recurso Indeferido	De acordo com a retificação Nº 1, de 22/10/2018, o item passou a vigorar com a seguinte redação: “g) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES).”
8	Rodrigo Alves Correia	03/2018	Recurso deferido	-
9	Sara Jeyme Pinheiro Silva	03/2018	Recurso Indeferido	De acordo com o EDITAL Nº 03/2018 item 3, subitem 3.3, “Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos demais campi do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.”, item 3, subitem 3.4 “Será averiguada a documentação contante no envelope após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.” e item 3, subitem 3.5 “É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.”
10	Silvana Vicente Pereira	03/2018	Recurso deferido	-